



# SUMÁRIO

- TR DISPENSA 720.
- HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DISPENSA 0670/2024.
- EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 003/2024.
- DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N 0010/2024
- EXTRATO DE DISPENSA - CERTIFICADORA PARA PUBLICAÇÃO.



Dispensa



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0720/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, a realização da Dispensa de Licitação acima especificada, e mediante informações a seguir: OBJETO: Prestação de serviços de despachante para solicitação de nova placa do veículo VW GOL PLACA: PKU-7113, conforme boletim de ocorrência 544813/2024, havendo a necessidade de substituição para nova placa, modelo Mercosul, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel-BA, conforme legislação vigente. **PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até as 23hs59min do dia 23/10/2024**, devendo ser enviada através do e-mail: [cotacoespmsg@gmail.com](mailto:cotacoespmsg@gmail.com); ou entregue pessoalmente através de protocolo na sede da Prefeitura Municipal de São Gabriel, situada na Praça Largo da Pátria, nº 132, Centro, Estado da Bahia, conforme horário de expediente, **até as 16hs00min do dia 23/10/2024**. O Termo de referência com todas as informações complementares encontra-se publicado e disponível junto com este aviso no endereço eletrônico: <http://www.docgedsistemas.com.br/portalmunicipio/ba/pmsaogabriel/diario>, podendo também ser solicitado pelo e-mail: [cotacoespmsg@gmail.com](mailto:cotacoespmsg@gmail.com). Para maiores informações, no horário das 08h00min as 16h00min, no Setor de Licitações, situado na Praça Largo da Pátria, nº 132 – Centro – São Gabriel/BA. BASE LEGAL: Art. 75, II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

São Gabriel - BA, 18 de Outubro de 2024.

**Cleverson G G oliveira**  
**Agente de Contratação**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1 – **OBJETO:** Prestação de serviços de despachante para solicitação de nova placa do veículo VW GOL PLACA: PKU-7113, conforme boletim de ocorrência 544813/2024, havendo a necessidade de substituição para nova placa, modelo Mercosul, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel-BA.

1.1 - Planilha Descritiva:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Prestação de serviços de emplacamento (nova placa – modelo Mercosul), para veículo de passeio, modelo VW Gol. Incluso na cotação: Placa, Vistoria, Web/sistema, Honorário despachante, Outros	UND	01

**2 - DA JUSTIFICATIVA**

O emplacamento de veículo é obrigatório conforme o código brasileiro de trânsito, onde os veículos devem ter placas identificadoras expostas na parte dianteira e na parte traseira. Motivado por ter perdido uma das placas, iniciou-se este processo administrativo para regularização do trâmite burocrático no DETRAN, para uso da Secretaria Municipal de Saúde. A execução será em uma única vez, na quantidade solicitada na ordem de serviços.

Considerando que o valor da aquisição dos insumos está em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, que afirma ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, juntamente ao Decreto nº 089/2021 que regularizada a utilização da Lei no âmbito municipal justifica-se a contratação por dispensa como a forma escolhida.

**3 - METODOLOGIA**

A presente contratação ocorrerá por meio de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, II da Lei Federal nº 14.33/2021, Decreto Municipal nº 089/2021 e Instrução Normativa Municipal nº 001/2021.

**4 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece normas gerais para que a Administração Pública, através dos entes e entidades, realize compras, execute serviços e obras entre outros. A dispensa de licitação, foco deste Termo de Referência, é a forma de contratação direta que a Administração Pública pode realizar, pois, existe a viabilidade de competição.

Justifica-se também pela rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, onde têm os licitantes a possibilidade de reduzir preços durante o próprio processo de escolha, visto que, a escolha ocorreu em razão do valor, uma vez que até o final do exercício não se utilizará um valor acima de R\$59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos).



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

Dessa forma, prestação de serviços/fornecimento ora mencionado, satisfaz as necessidades do Município, e se enquadra nos preceitos legais previsto no inciso II, do Artigo 75º, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 089/2021.

### **5 - AVALIAÇÃO DE CUSTO**

Atendendo ao disposto da Lei nº 14.133/2021 e inciso II, do art. 6º da Instrução Normativa Municipal nº 001/2021, a aquisição da Prefeitura Municipal de São Gabriel - BA, procedeu a pesquisa direta com fornecedores, para verificação dos preços e estimativa de custos e que os valores das cotações serão considerados para efeito de convocação para contratação.

### **6 – DO PRAZO E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

6.1. Os serviços serão executados iniciando-se no prazo de 01(um) dia útil após a data de assinatura do Contrato com prazo máximo de até 20 (vinte) dias, após emissão da ordem de serviços, podendo ter seu prazo prorrogado sucessivamente, de acordo com o previsto na forma do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

6.2. Os serviços deverão ser entregues no prazo máximo estipulado no item anterior acima, contados do recebimento da ordem de serviço emitida pela CONTRATANTE, e serão recebidos e fiscalizados por servidores designados pela CONTRATANTE.

### **7- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1 O serviço será executado de acordo com as necessidades da Administração, a partir do recebimento da Nota de Empenho/ordem de serviço emitida pelo setor responsável.

7.2. A empresa deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega foi efetuada, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

7.3. Os serviços que integram o objeto do presente termo de referência deverão estar em conformidade com os itinerários devidamente descritos neste Termo conforme tabela descrita acima.

7.4. A execução será em uma única vez, feita ao preposto da Secretaria Solicitante, nos endereços constantes das ordens de serviço, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências contidas neste termo de referências.

7.5. Os serviços serão rejeitados, sempre que estiverem em desacordos com as condições estipuladas no instrumento convocatório e contratos.

7.6. As despesas com transporte serão de responsabilidade do contratado. E o pagamento será efetuado após a compra realizada, mediante apresentação de Nota Fiscal.

7.7. A CONTRATADA deverá, durante o serviço, atender as exigências das condições de segurança.

7.08. A empresa vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Secretaria requisitante, encarregada de acompanhar a entrega do material prestando esclarecimentos solicitados



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.9. A contratada se responsabilizará por quaisquer danos causados aos produtos na execução do fornecimento.

7.10. Fica assegurado a Secretaria Municipal demandante, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações exigidas no presente Termo de Referências, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, conforme os prazos estabelecidos, que ficará a cargo da Secretaria Municipal demandante de São Gabriel.

### **8 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

8.1. A vigência do contrato será até 30/11/2024, a partir da assinatura do contrato e podendo ser prorrogado por outros períodos, mediante termo aditivo, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.

### **9 – DA GARANTIA**

9.1. Não será exigida da contratada prestação de garantia para a execução deste serviço.

### **10 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇO**

10.1 Trata-se de bem comum, a ser contratado mediante Dispensa de Licitação em razão do valor.

10.2. A aquisição dos bens não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

### **11 – CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

11.1 Para assinatura do contrato a Empresa vencedora do certame deverá apresentar:

a) Os serviços compatíveis com os que foram vencedores no local e data a serem definidos e informados para análise e aprovação dos mesmos pelo responsável da Fiscalização designado pela Secretaria Municipal demandante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após convocação.

b) Os serviço deverão obedecer as exigências previstas pela Secretaria solicitante, sob pena de decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e nas legislações vigentes.

### **12 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da execução do serviço, após o "atesto" do satisfatório atendimento do especificado.

12.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar a Tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda, a nota fiscal do (s) serviço (s) realizado (s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de São Gabriel e conter o número do empenho correspondente;



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

12.3 - Além da nota fiscal do (s) serviço (s) executado (s), a (s) empresa (s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

12.3.1 - prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;(exclusivo para pessoa jurídica)

12.3.2 - Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

12.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral);

12.3.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

12.3.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

**13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

13.1 - As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de São Gabriel, exercício de 2024:

**UNIDADE:** 02.09.01 / 02.09.02 **AÇÃO:** 2.042 / 2.044 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.9.0.39.00  
**FONTE:** 1.500

**14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;

14.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

14.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

14.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

14.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

14.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

14.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

- 14.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 14.6.3. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 14.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o fornecimento dos produtos objeto do contrato;
- 14.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos bens, após seu recebimento;
- 14.9. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 14.10. Rejeitar qualquer produto fornecido equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência.
- 14.11. Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto desta Dispensa, ressalvados os casos autorizados pela SECRETARIA demandante;
- 14.12. Solicitar que seja feito o serviço que não atenda às especificações constantes neste termo de referência.
- 14.13. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

**15 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:**

- 15.1 - Fornecer os produtos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste documento e em sua proposta;
- 15.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos fornecidos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 15.3. Responsabilizar-se pelos danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 15.4. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia do fornecimento dos produtos, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

15.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

15.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local do fornecimento.

15.7. Promover a organização técnica e administrativa do fornecimento, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

15.8. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo de referência.

15.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

15.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

15.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

15.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

15.14. Fornecer os produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

15.15. Apresentar a documentação legal para a cobertura da garantia direta do fabricante referente ao equipamento a ser adquirido, devendo o contratado entregar à Administração toda documentação que comprove este benefício.

15.16. A licitante deverá encaminhar o orçamento/proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão, devendo, ainda, declarar e encaminhar, as seguintes informações:

- A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública
- O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- A responsabilidade pelas informações que forem encaminhadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e;
- O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**16 - DAS SANÇÕES:**

16.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

- 16.1.1. Dar causa a inexecução parcial do contrato;
- 16.1.2. Dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento do serviço público ou ao interesse coletivo;
- 16.1.3. Dar causa a inexecução total do contrato;
- 16.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 16.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 16.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 16.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 16.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- 16.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 16.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 16.1.11. Considerar comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 16.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos deste certame;
- 16.1.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subítemes anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela fala do subitem 16.1.1 deste Termo de Referência para Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 16.1;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens do 16.1.3, deste Termo de Referência para Contratação Direta quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 16.1 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além de perda desse valor a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

16.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

16.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

16.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indício de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

16.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

16.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

### 17 - DA FISCALIZAÇÃO

17.1. O Município de São Gabriel, através de seus Gestores, designarão mediante Decreto, um(a) servidor(a) que fará o acompanhamento e fiscalização do referido contrato e um(a) gestor(a) para este contrato, sendo os responsáveis pela observância do fiel cumprimento de todas as cláusulas



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

contratuais obrigando-se a comunicar aos demais setores sobre qualquer falta ou falha, cumprindo assim o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle dos produtos e execução do contrato.

17.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência

17.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

17.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato

17.6. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

17.7. O servidor da SECRETARIA demandante do Município de São Gabriel/BA, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

### **18 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Para habilitação, a Empresa deverá apresentar a documentação solicitada, em 01 (uma) só via, no seu original, ou cópia autenticada em Cartório ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do artigo 62 da Lei Federal nº. 14.133/20 e alterações, dentro dos seus respectivos prazos de validade, conforme o caso, e consistirá de Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal, abaixo especificadas:

#### **18.1 Habilitação Jurídica:**

Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.

b) Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da composição da Diretoria em exercício, no caso de sociedades civis.



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

c) Decreto de Autorização em se tratando de Empresa ou Sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**18.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal do domicílio ou sede da empresa.

**18.3 Regularidade econômico e financeira:**

- a) Certidão negativa de Concordata e Falência

**19 – ANEXOS:**

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo II – A declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Anexo III – Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- Anexo IV – Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- Anexo V – Declaração de responsabilidade pelas informações que forem encaminhadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- Anexo VI – Declaração do cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;

São Gabriel - BA, 18 de Outubro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Fabiana Silva Rocha**  
Secretária Municipal de Saúde  
**ANEXO I – MODELO DA PROPOSTA**



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO - LOTE 01  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0000/2024

Razão Social do Fornecedor:

Nome Completo do Responsável da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

E-mail: Telefone:

OBJETO: Prestação de serviços de despachante para solicitação de nova placa do veículo VW GOL PLACA: PKU-7113, conforme boletim de ocorrência 544813/2024, havendo a necessidade de substituição para nova placa, modelo Mercosul, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel-BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de emplacamento (nova placa - modelo Mercosul), para veículo de passeio, modelo VW Gol. Incluso na cotação: Placa, Vistoria, Web/sistema, Honorário despachante, Outros	UND	01	

PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:

Quando necessário favor retornar no e-mail: [cotacoesmsg@gmail.com](mailto:cotacoesmsg@gmail.com)

Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.

Assinatura do Responsável.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias até \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Local e Data:

ANEXO II



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14**

A empresa \_\_\_\_\_, declara  
para os devidos fins licitatórios que não está incurso nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do  
contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Gabriel/BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa.

ANEXO III



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita  
no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante  
legal, o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,

DECLARA, para fins de habilitação na Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_\_/2024, sob as sanções administrativas  
cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declaro ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei  
Complementar nº 123, de 14/12/2006

São Gabriel/BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa.

OBS: 1) assinalar com um "X" a condição da empresa.

OBS: Esta declaração deverá ser entregue junto a Proposta de Preços pela empresa que pretende ser  
beneficiado nesta licitação pela Lei Complementar nº 123/2006.

**ANEXO IV**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta no Termo de Referência da Dispensa nº \_\_\_\_\_/2024 da Prefeitura Municipal de São Gabriel/Ba, que a empresa \_\_\_\_\_, tomou conhecimento do Aviso de Contratação e de todas as condições de participação na Dispensa de Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Termo de Referência e fornecer material/serviço de qualidade, sob as penas da Lei.

São Gabriel/BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa.

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no do  
CNPJ sob o número: \_\_\_\_\_, estabelecida no  
endereço:

\_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_, Município: \_\_\_\_\_,

CEP: \_\_\_\_\_, assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas e  
autenticidade das cópias dos documentos entregues para a Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_\_/2024. Declaro  
estar de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas  
informações acima implicará nas penalidades cabíveis.

São Gabriel/BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa.

ANEXO VI



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

---

**DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS PCD**

A empresa \_\_\_\_\_ declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência – PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

São Gabriel/BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do representante da empresa.



### Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0670/2024

Examinado a presente Dispensa de Licitação nº 0670/2024, e, considerando a justificativa de Dispensa e o PARECER JURÍDICO, bem como todo o processo, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, **HOMOLOGO** a presente dispensa nos termos do art. 43 inciso VI, da mencionada Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Nesses termos, considerando satisfatória o orçamento apresentado e classificado em primeiro lugar, com preço compatível com mercado, o que satisfaz plenamente os interesses econômicos desta Prefeitura Municipal, **ADJUDICO** a empresa **CLINICA DE OLHOS SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ de nº 34.258.665/0001-11, com sede na Rua Mato Grosso, nº 101, Centro, Irecê/BA, CEP: 44.900-000, para Contratação de empresa para prestação de serviços de Cirurgia Ocular, para pacientes do município, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Gabriel/BA, Valor total R\$ 10.500,00 (dez mil quinhentos reais).

São Gabriel - BA, 30 de setembro de 2024.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes.  
Prefeito Municipal.



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0670/2024**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0694/2024**

**Processo Administrativo:** 0670/2024. **Contrato:** 0694/2024. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Gabriel – BA/Fundo Municipal de Saúde. **Contratada:** CLINICA DE OLHOS SÃO PAULO, inscrita no CNPJ de nº 34.258.665/0001-11, com sede na Rua Mato Grosso, nº 101, Centro, Irecê/BA, CEP: 44.900-000. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Cirurgia Ocular, para pacientes do município, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Gabriel/BA. **Vigência:** 30/09/2024 até 31/12/2024. **Valor Global:** R\$ 10.500,00 (dez mil quinhentos reais). **Dotação Orçamentária:** UNIDADE: UNIDADE: 02. 09. 02 AÇÃO: 2.042 / 2.046 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00 FONTE: 1.500 / 1.600, **Fundamentação Legal:** artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

São Gabriel - Ba, 30 de setembro de 2024.

Daniely Aragão Sousa  
Agente de Contratação



Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0257/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/BA.

Prazo da Contratação: 12(DOZE) meses.

Início da Vigência: 16 de setembro de 2024.

Dotação Orçamentária: UNIDADE: 02. 09. 02 AÇÃO: 2.042 / 2.044 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.9.0.52.00 FONTE: 1.500 / 1.600.

**CONTRATO Nº 0639/2024 - CONTRATADA:** BIOTRON EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.979.861/0001-75, com o valor global nos itens de R\$ 1.877,00 (hum mil oitocentos e setenta e sete reais); **CONTRATO Nº 0640/2024 - CONTRATADA:** D SOUZA MOVEIS MATCOM E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.421.787/0001-91, com o valor global nos itens de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais); **CONTRATO Nº 0644/2024 - CONTRATADA:** EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.999.842/0001-46, com o valor global nos itens de R\$ 3.252,00 (três mil duzentos e cinquenta e dois reais); **CONTRATO Nº 0641/2024 - CONTRATADA:** EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 29.736.277/0001-69, com o valor global nos itens de R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil seiscentos reais); **CONTRATO Nº 0642/2024 - CONTRATADA:** FRONT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.731.740/0001-00, com o valor global nos itens de R\$ 4.200,84 (quatro mil duzentos reais e oitenta e quatro centavos); **CONTRATO Nº 0642/2024 - CONTRATADA:** FRONT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.731.740/0001-00, com o valor global nos itens de R\$ 4.200,84 (quatro mil duzentos reais e oitenta e quatro centavos); **CONTRATO Nº 0643/2024 - CONTRATADA:** GG INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.965.679/0001-47, com o valor global nos itens de R\$ 8.780,00 (oito mil, setecentos e oitenta reais); **CONTRATO Nº 0647/2024 - CONTRATADA:** HBARRETTO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 50.858.452/0001-87, com o valor global nos itens de R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais); **CONTRATO Nº 0645/2024 - CONTRATADA:** MF DE ALMEIDA EE CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.021.932/0001-34, com o valor global nos itens de R\$ 18.046,00 (dezoito mil e quarenta e seis reais); **CONTRATO Nº 0645/2024 - CONTRATADA:** MF DE ALMEIDA EE CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.021.932/0001-34, com o valor global nos itens de R\$ 18.046,00 (dezoito mil e quarenta e seis reais); **CONTRATO Nº 0646/2024 - CONTRATADA:** MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.406.286/0001-02, com o valor global nos itens de R\$ 3.322,20 (três mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos) e **CONTRATO Nº 0648/2024 - CONTRATADA:** MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 38.259.748/0001-86, com o valor global nos itens de R\$ 900,00 (novecentos reais).

São Gabriel, 16 de setembro de 2024.

Fabiana Silva Rocha  
Secretária de Saúde

Hipólito Rodrigues Silva Gomes  
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Endereço eletrônico: [compras.saogabriel@gmail.com](mailto:compras.saogabriel@gmail.com)



Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA  
 Prefeitura Municipal de São Gabriel  
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Municipal de São Gabriel/BA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2024, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/BA**, de forma parcelada, em conformidade com o termo de referência e em observância ao descrito nas especificações técnicas, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12(doze) meses e de acordo com os preços constantes na proposta de preços reformulada pós lances, senão vejamos:

**BIOTRON EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, com sede na Rua Abraão Elias Kallas, 278 - Monte Líbano - Santa Rita do Sapucaí - MG, CEP 37537-414, inscrita no CNPJ sob o nº 08.979.861/0001-75, com o valor global nos itens de R\$ 1.877,00 (hum mil oitocentos e setenta e sete reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
04	Câmara de Revelação com Iluminação.	UND	01	Advanced/Biotron	R\$ 230,00
07	Fotopolimerizador	UND	01	Sem Fio Biotron	R\$ 317,00
12	Seladora	UND	07	Selabem Bivolt Biotron	R\$ 190,00

**D SOUZA MOVEIS MATCOM E TRANSPORTES LTDA**, com sede na TV Doutor Artur Napoleão Carneiro Rego, Nº 05, Amaralina - Salvador/BA CEP 41.900-295, inscrita no CNPJ sob o nº 48.421.787/0001-91, com o valor global nos itens de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Armário multiuso, com prateleiras resistente a 20kg distribuídos por prateleira, com 04 prateleiras e 05 níveis para acomodação de materiais e objetos. Produzido em Aço, possui 02 portas de abrir com fechadura com duas chaves, medindo 1,00 a 210m altura x 0,70 a 1,10m largura, contendo garantia de 01 ano.	UND	03	OBRE	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00

**EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA**, com sede na Rua Ricalde Marques, Nº 119, CEP 91040-280, Jardim São Pedro, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 36.999.842/0001-46, com o valor global nos itens de R\$ 3.252,00 (três mil duzentos e cinquenta e dois reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	Destilador de Água, utilizado para eliminar contaminantes da água por meio do sistema de destilação para uso em autoclaves, com capacidade da cuba de Inox de 4 litros, capacidade do reservatório de coleta/enchimento de 4 litros, capacidade do volume destilado de 5 litro por hora, potência de trabalho 750 W, tensão de alimentação de 220 V e dimensões aproximadas do produto, com registro na Anvisa, contendo garantia de 01 ano.	UND	06	Matex D	R\$ 542,00	R\$ 3.252,00

**EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS**, com sede na Estrada do Engenho D'agua nº 1330, BOX 211 - Anil - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.765-240, inscrita no CNPJ sob o nº 29.736.277/0001-69, com o valor global nos itens de R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil seiscentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	-----	-------	-------	-------------



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

				UNITÁRIO		
04	<p>Consultório Odontológico Portátil acompanhando cadeira odontológica e banquetta portátil.</p> <p>Consultório Odontológico Portátil: fabricado em caixa tipo mala em material leve, resistente e com rodízios e alças que facilitam o transporte. Com compressor de ar integrado isento de óleo e muito silencioso, com tanque em aço inoxidável com capacidade de armazenamento de 7L, com controle de velocidade pelo pedal, com válvula seletora de alta velocidade e baixa velocidade, ajustes de ar e água para as ponteiros de baixa e alta velocidade, interruptor de liga/desliga da garrafa de água e sucção, válvula de controle do fluxo de sucção e manômetro visível para referenciar a pressão de ar nas ponteiros. Tensão de alimentação 220 V, frequência 60 Hz Nível de ruído 70 dB (A), potência do compressor 550 W (3/4 HP) ,pressão mínima de operação do compressor (0,5 MPa) (5,1 Kgf/cm2) (72 Libras/PSI) ,pressão máxima de operação do compressor (0,8 MPa) (8,16 Kgf/cm2) (116 Libras/PSI) ,pressão de alta rotação mínima (0,2MPa) (2,1 Kgf/cm2) (30 Libras/PSI) , pressão de alta rotação máxima (0,4MPa) (4,2 Kgf/cm2) (60 Libras/PSI) ,vazão do compressor 6,2 PCM (PES) , deslocamento de ar do compressor 175L/min .</p> <p>Acessórios disponíveis: Sugador; Seringa tríplice (soprador de ar e jato de água); Conexão para caneta de alta rotação (tipo Borden 2 vias); Conexão para caneta de baixa rotação (tipo Borden 2 vias) e pedal para acionamento 515 x 400 x 735 mm (C x L x A).</p> <p>Mocho portátil: Equipamento em material leve e resistente e de fácil manuseio, com mala de transporte em nylon, estruturas reforçadas e compactas de fácil ajuste de operação, regulagem de altura do assento, estofamento sem costuras facilitando o procedimento de limpeza , com encosto, com peso suportado 120 Kg com dimensões aproximadas da embalagem 560 x 485 x 205 mm (C x L x A) com peso aproximado do produto embalado até 7,7 Kg.</p> <p>Cadeira portátil de atendimento: Equipamento em material leve e resistente e de fácil manuseio que suporta até 250 g, possuindo mala de transporte em nylon, estruturas reforçadas, compactas e de fácil ajuste de operação, estofamento sem costuras que facilitam o procedimento de limpeza, com braços anatômicos, com regulagem da altura de assento e angulação de encosto. Alimentação da luz de LED 12 Vdc, foco refletor, com capacidade de resíduo 1 L com ângulo do Encosto 110 ~ 175° , altura de ajuste do assento 39 - 64 cm , com dimensões aproximadas da cadeira aberta 1600 x 710 x 1400 mm (C x L x A) e dimensões aproximadas da embalagem 310 x 600 x 1250 mm (C x L x A) .</p> <p>Registrados na Anvisa, contendo garantia de 01 ano.</p>	04	UND	ÉVORA / SENIOR PROCEDÊNCIA NACIONAL REGISTRO ANVISA Nº 81873370001	R\$ 11.900,00	R\$ 47.600,00



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

**FRONT COMERCIAL LTDA**, com sede na Rua Fritz Spernau 1000 - Fundos Galpão 02 - 1º Andar - Fortaleza - Blumenau / SC, CEP 89.055-200, inscrita no CNPJ sob o nº 43.731.740/0001-00, com o valor global nos itens de R\$ 4.200,84 (quatro mil duzentos reais e oitenta e quatro centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Lixeira redonda com Pedal e Balde 30 até 49 Litros, desenvolvida em aço inoxidável, com acabamento polido, balde interno em polipropileno removível e pedal com base em aço inoxidável, contendo garantia de 01 ano.	UND	21	Mor 8225	R\$ 200,04	R\$ 4.200,84

**GG INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, com sede na Rua França, nº 1940 - Vila Elisa - Ribeirão Preto – SP, CEP 14.075-490, inscrita no CNPJ sob o nº 26.965.679/0001-47, com o valor global nos itens de R\$ 8.780,00 (oito mil, setecentos e oitenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Bomba a vácuo com capacidade para dois consultórios simultaneamente, sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto, pré-lavagem automática no filtro coletor, turbina com dimensionamento para alto rendimento, filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior, filtro de entrada de água, motor com eixo central em inox, bivoit, 127V /220V, Frequência 60 Hz, comando de acionamento eletrônico, vácuo máximo 450 mmHg/17,62 inHg, motor (potência) 1/2 CV, rotações do motor (r.p.m.) 3450-60 Hz, vazão de ar máxima 200L/min , consumo de água 0,30L/min, contendo garantia de 01 ano.	UND	04	GG MD600 - 0,5HP	R\$ 2.195,00	R\$ 8.780,00

**HBARRETTO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 50.858.452/0001-87, Rodovia BA 148 km N°30, Irecê/Bahia, com o valor global nos itens de R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Mesa de Escritório fabricada em MDP ou MDF 15 mm, tampos com cantos arredondados e acabamento com perfil T emborrachado em toda a extensão da mesa, pés em aço com sapatas plásticas, pintura eletrostática epóxi a pó, medidas aproximadas de altura: 75cm, largura: 120cm, profundidade: 60cm e gaveteiro com medidas aproximadas de altura: 21cm, Largura: 34cm, Profundidade: 40cm, contendo garantia de 01 ano.	UND	05	PRÓPRIA PRÓPRIA	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00

**MF DE ALMEIDA EE CIA LTDA**, com sede na Rua: Sebastião Furtado, Nº 101 Centro Lages/SC CEP: 88.501-140, inscrita no CNPJ sob o nº 05.021.932/0001-34, com o valor global nos itens de R\$ 18.046,00 (dezoito mil e quarenta e seis reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	LAVADORA ULTRASSÔNICA 6 LITROS COM GABINETE E CESTO EM AÇO INOXIDÁVEL E TAMPA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU SIMILAR, SENSOR DE SEGURANÇA, PAINEL DE COMANDO COM TIMER E AQUECIMENTO DIGITAL, FREQUÊNCIA DO ULTRASSOM: 40 KHZ, TEMPORIZADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, DESCARGA PARA LÍQUIDOS, CICLO DE TRABALHO	UND	07	Gnatus Lavadora Bioclean 6,0L C2	R\$ 2.578,00	R\$ 18.046,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Table with 6 columns: Description, UND, QTD, MARCA, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Row 1: AUTOMÁTICO, CICLO DE TRABALHO AUTOMÁTICO, CONTROLE DE TEMPO DE TRABALHO INDICADO POR LEDS, CUBA EM AÇO INOX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 06 LITROS, COM REGISTRO NA ANVISA, CONTENDO GARANTIA DE 01 ANO.

MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.406.286/0001-02, situada à Av. Dois de Agosto, nº910, Bairro Lagoa do Tio, Irecê/Ba, com o valor global nos itens de R\$ 3.322,20 (três mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos).

Table with 6 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UND, QTD, MARCA, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Row 1: 09, Mesa hospitalar auxiliar em aço inoxidável com medidas aproximadas de 40 x 40 x 80 cm. Estrutura em tubular redonda com tampo e prateleira em aço inox sem arestas cortantes e pés com ponteiros, Contendo garantia de 01 ano.

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 38.259.748/0001-86, Rua Cipriano de Carvalho, nº195, Bairro Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte, com o valor global nos itens de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Table with 6 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UND, QTD, MARCA, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Row 1: 11, Mocho odontológico com sistema de elevação do assento a gás, encosto e assento anatômico, estofamento em PVC, com acabamento liso, cantos arredondados, base com rodízios, encosto e regulagem em encosto em aço ou ferro cromado, contendo garantia de 01 ano. Produto Fabricado Conforme ABNT NBR ISO 7493 e Resolução RDC 16 de 28/03/2013 (ANVISA), Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos, Sistema de Gestão ISO 9.001/2015 e ISSO 13.485/2016. MODELO: MOCHO ODONTOLÓGICO A GÁS MAGNUS GOLD ANATÔMICO COR DO ESTOFAMENTO: A COMBINAR MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED PROCEDÊNCIA NACIONAL RMS: DISPENSADO DE REGISTRO NA ANVISA (NÃO CONSIDERADO PRODUTO PARA SAÚDE CONFORME PARAGRAFO 2º ART. 2º- IV. DA RDC 260/02).

Fica convocado o adjudicatário do objeto desta Licitação, a comparecer no Setor de Contratos Prefeitura, para assinar o contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

Registre-se, Cumpra-se,

Publique-se e Lavre-se o Contrato.

São Gabriel, 16 de setembro de 2024.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito Municipal



Pregão Eletrônico



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 0625/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0010/2024**  
**ÓRGÃO:** PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
**RECORRENTE:** BURITI VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA  
**RECORRIDO:** CAR LOCA COMÉRCIO E LICAÇÃO DE VEICULOS EPP  
**ASSUNTO:** RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA HABILITAÇÃO

**ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSO**

**I – RELATÓRIO**

Os autos do processo em epígrafe versam sobre recurso administrativo manejado pela empresa **BURITI VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** contra o ato de HABILITAÇÃO da empresa licitante CAR LOCA COMÉRCIO E LICAÇÃO DE VEICULOS EPP proferida pelo Pregoeiro, na fase correspondente do Pregão Eletrônico nº 0010/2024.

Segundo a Recorrente, em resumo, a habilitação da Recorrida teria se dado de forma equivocada, uma vez que ela por possuir sede no estado de São Paulo-SP não poderá gozar das prerrogativas da Lei complementar nº 123/2006, com base no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, pois, a concorrência se dá na cidade de São Gabriel – BA, a quase 2.000 quilômetros de distância, do arrematante, violando assim o Ato Convocatório nos itens 2.8 citados acima. A empresa remanescente denominada Buriti Veículos, é concessionário autorizado local, e possui filial situada a 10 km de distância da sede do Município de São Gabriel-BA, tornando uma opção muito mais favorável para o município, além de fomentar a sustentabilidade do comércio local.

A Recorrida, intimada, não apresentou contrarrazões.

É o relatório, passo a opinar.

Discorrendo acerca dos princípios e regras que regem os processos de contratações públicas, a Recorrente destacou, dentre estes, o da vinculação ao edital, que segundo ela vincula a todos os envolvidos no processo de licitação sob destaque.

Destacou algumas características, que segundo ela, forjam tal princípio, no sentido de que o caráter normativo possuiu força de Lei entre a partes; a Garantia de igualdade, que possuiu aplicação rigorosa, afim de



**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

que todos concorrentes sejam tratados de forma isonômica; Segurança Jurídica e Transparência, uma vez que após a publicação do Edital, as regras são claras e imutáveis, dentre outros.

Apesar de reconhecer os esforços basilares da Recorrente para fundamentar o seu pleito, temos que do resultado pretendido discordar totalmente, afinal, os próprios fundamentos invocados lhe resistem.

O edital ao trazer regras claras de tratamento diferenciado para as EPP's, ME's e MEI's, tendo como fundamento não apenas a lei nº 14.133/21, mas principalmente a LC 123/2006, fê-lo de forma gradativa.

Isso porque, ao interpretar sistematicamente as regras do edital, vemos que assim ele trouxe no item 2.7:

**2.7 Terão prioridade de contratação para os itens exclusivos** as microempresas, empresas de pequeno porte, sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e microempreendedor individual – MEI sediadas local, aplicando-lhes a prioridade de contratação até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Esta priorização está devidamente amparada pelo § 3º do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006 com suas alterações, e justifica-se pela obrigatoriedade do gestor em promover o desenvolvimento econômico e social no **âmbito municipal**. (destaquei)

Como se observa, a norma editalícia condicionou a restrição geográfica ao Município licitante somente para os itens exclusivos e desde que houvesse, o que não é o caso desta licitação.

Não se vislumbra em qualquer parte deste edital a informação de que o item licitado seria restrito para participação daquelas interessadas cuja natureza fiscal se enquadrassem nos termos da LC nº 123/2006.

O edital apresenta efetivamente a possibilidade de se conceder tratamento diferenciado pelas tais pessoas jurídicas, mas não fez qualquer restrição para participação de empresas sediadas fora do Município licitante, uma vez que, repito, o item do objeto licitado não é exclusivo para aquelas empresas enquadradas acima.

Dessa forma, a decisão guerreada encontra total amparo nas regras e princípios que regem este processo licitatório.



**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Ademais, destaque-se que a Recorrente também não possuiu sua sede no Município licitante, o que segundo os próprios fundamentos invocados por ela lhe acusam e lhe obstam, pois se haverá de classificar a sua proposta e lhe habilitar, mesmo estando nesta condição, onde estaria o tratamento isonômico não aplicar este mesmo comportamento para a Recorrida?

*Data venia*, mas se vê totalmente contraditória, para não dizer que a interpretação e pleito são subsidiados por má-fé, que os fundamentos invocados pudessem servir para lhe beneficiar em detrimento daquele que estando na mesma situação tenha apresentado melhor proposta para contratação.

### **III - CONCLUSÃO**

*Ex positis*, decido pelo conhecimento do recurso interposto pela empresa licitante BURITI VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, e no mérito negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão *a quo* por seus próprios fundamentos.

É o parecer, *sub censura*.

São Gabriel/BA, em 16 de outubro de 2024.

Daniely Aragão Sousa  
Pregoeira



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Ratifico os termos da decisão para classificar habilitar a empresa CAR LOCA COMÉRCIO E LICITAÇÃO DE VEICULOS EPP.

São Gabriel - BA, 17 de outubro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Hipólito Rodrigues Silva Gomes

Prefeito

Ordenador de despesa



**Dispensa**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA**

DISPENSA Nº: 0700/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0700/2024

CONTRATADO: CERTIFICADORA NUNES LTDA  
CNPJ/CPF: 07.112.850/0001-20

VALOR: R\$ 232,00 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBTENÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL TIPO A1, PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL BAHIA.

BASE LEGAL: Artigo 75 da Lei 14.133/21

DOTAÇÃO:  
Órgão/Unidade: 02.02.01 Atividade: 2.010 Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00 Fonte: 1.500

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30 de Setembro de 2024.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Luciana Rodrigues Silva Gomes  
Secretaria Municipal de Administração

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**